



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 904

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MONTE APRAZÍVEL

Atos Oficiais

Decretos



GOVERNO DE
**MONTE
APRAZÍVEL**
TRABALHANDO PARA TODOS
ADM: 2021 - 2024

DECRETO Nº 128/2021

Dispõe sobre a constituição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE (2021 a 2025), e dá outras providências.

MARCIO LUIZ MIGUEL, Prefeito de Monte Aprazível, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.271, de 31 de agosto de 2000.

CONSIDERANDO as indicações dos seguintes membros titulares e suplentes pelas respectivas representações abaixo, para a composição deste conselho.

DECRETA:

Art. 1º. para composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, ficam designados os seguintes membros titulares e suplentes, representantes dos segmentos abaixo especificado:

Poder Executivo

TITULAR: Lucimaria Mendes Reggiani, RG. 19.928.661;

SUPLENTE: Sandra Marcia Garcia, RG. 10.486.613-5;

Trabalhadores da Educação/Doscentes/ Discentes

TITULAR: Dandara Cristina Lacotic Barros, RG. 40.309.338-7;

SUPLENTE: Mayra Jóia Bernecule, RG. 44.662.233;

Trabalhadores da Educação/Doscentes/ Discentes

TITULAR: Pollyana Fernandes Nakamura, RG. 33.532.326-1;

SUPLENTE: Ellen Zanin Vicente Meneses, RG. 33.841.588-9;

Pais de Alunos

TITULAR: Kassia Fernanda Alves Correa, RG. 48.857.313-0;

SUPLENTE: Mayra Pinatti Dias, RG. 40.337.514 -9;

Pais de Alunos

TITULAR: Suzi Delgado da Costa, RG. 35.162.922-1;

SUPLENTE: Daiane de Souza Silva, RG. 53.136.649-2;

Entidades civis organizadas

TITULAR: Marcela Guimarães Larrubia Cury, RG. 44.504.552-8;

SUPLENTE: Priscila de Paula da Silva, RG. 47.664.622-4;

Praça São João, 117 - Centro - Monte Aprazível - SP - CEP: 15.150-000 Fone: 17 3275-9500 - CNPJ: 53.221.707/0001-17
www.monteaprazivel.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 904

Página 3 de 4



Entidades civis organizadas

TITULAR: Nadja Marlise Della Fontes, RG. 15.207.118-0;

SUPLENTE: Alexandra Ricardo Pacheco, RG. 25.966.123.

Parágrafo Único – O Conselho terá mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 2º. O exercício do mandato dos membros do conselho é considerado de serviço público relevante, sendo vedada a sua remuneração a qualquer título.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Aprazível, 27 de agosto de 2021.

MARCIO LUIZ MIGUEL
PREFEITO MUNICIPAL